

LEI N.º 214

Data da Lei: 15 de dezembro de 1976

SÚMULA: DENOMINANDO DE "RUA IRATI" A VIA URBANA QUE PARTE DA AV. VICENTE MACHADO E FIMDA NA AV. PARQUE ATLÂNTICO.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

ART. 1º)- FICA DENOMINADA DE RUA IRATI, A ATUAL RUA COM A DENOMINAÇÃO DE MANOEL ANTONIO DE SOUZA, NO QUADRO URBANO DA CIDADE, QUE PARTE DA AV. VICENTE MACHADO E FIMDA NA AV. PARQUE ATLÂNTICO.

ART. 2º)- A DENOMINAÇÃO MANOEL ANTONIO DE SOUZA SERÁ TRANSFERIDA PARA O LOTEAMENTO DA VILA BALNEÁRIA ELIANA.

ART. 3º)- ESTA LEI ENERARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, GUARATUBA, 10 DE NOVEMBRO DE 1976.

DIÓGENES CAETANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA:

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

O EXECUTIVO MUNICIPAL AO TOMAR ESTA INICIATIVA O FEZ COM O PROPOSITO DE HOMENAGEAR O RICO MUNICIPIO DE IRATI, UMA DAS MOLAS PROPULSORA DO SETOR AGRÍCOLA LOCALIZADO NO CENTRO OESTE DO NOSSO ESTADO.

E SE ISTO É FEITO TAMBEM, SE DEFINE MAIS A UMA HOMENAGEM AO NÚCLEO DE CIDADÃOS IRATIENSES QUE MANTEM RESIDÊNCIA NA REFERIDA VIA E A QUEM SE DEVE PELO QUE FIZERAM EM FAVOR DA ASCENÇÃO TURÍSTICA DE NOSSA CIDADE, MORMENTE NA ZONA ONDE SE SITUA A REFERIDA VIA PÚBLICA.

QUANTO A DENOMINAÇÃO ANTIGA MANOEL ANTONIO DE SOUZA, NADA HA NOS REGISTROS DA MUNICIPALIDADE SOBRE O SIGNIFICADO OU SENTIDO DA MESMA, SENÃO INDÍCIOS DE QUE SE DEVE A UM DOS MEMBROS DA FAMÍLIA DA FUNDADOR DE GUARATUBA, TEN. CÉL. AFONSO BOYELHO DE SAMPAIO E SOUZA, COMO ALIÁS AINDA EXISTE OUTRA VIA PARALÉLA COM OUTRO NOME DA MESMA FAMÍLIA, OU SEJA RUA JOÃO DE SOUZA.

ASSIM SENDO, ESTA NOVA DENOMINAÇÃO DARÁ UMA DIFERENCIAÇÃO NA NOMENCLATURA DE RUA NO LOCAL, ALEM DE UMA HOMENAGEM JUSTA A QUE LEGAMOS A IRATI E SEU LABORIOSO POVO, A EXEMPLO DO QUE JA SE FEZ A OUTROS TANTOS MUNICIPIOS DO NOSSO ESTADO.

É A JUSTIFICATIVA.


PREFEITO MUNICIPAL.